



PORTARIA Nº 0578/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MACHADO**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, com Proventos Integrais, a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MACHADO**, Matrícula nº 2004179, portadora do RG nº 6.82*.*** - SDS/PE, e do CPF/MF nº 044.31*.***-**, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Educacionais**, Símbolo I, Faixa A, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do Art.40, Parágrafo 1º, Incisos I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 13 da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 07 de abril de 2025.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 01 de Outubro de 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

Prefeito

MANUEL CABRAL DA SILVA
Gerente Geral de Previdência





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 0578/2025 datada em,01/10/2025, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Invalidez Permanente. Art. 40, Parágrafo 1 DA SILVA °, Inciso I, da Constituição Federal de 1988. A Servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MACHADO, Matrícula nº 2004179, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho,01 de outubro de 2025.

JEDAIAS NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão Pública

